



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: GUILHERME ALAVARENGA 11184455465, CNPJ 45.525.738/0001-00, no valor total R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 18 de fevereiro de 2025

**MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**